

## CONTRATO Nº 009/2021

ADM/Protocolo:	026/2022 – 19.091.562-0			
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 010/2021			
Contratada:	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste – FAU CNPJ/MF nº 03.757.610/0001-22			
Objeto:	1º Termo Aditivo ao Contrato (alteração qualitativa do objeto, prorrogação de vigência e de execução contratual)			
Valor global estimado:	R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)			
Vigência:	Início:	04/07/2022	Término:	03/08/2022

### 1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, relativo à prestação de serviços e entrega de produto de pesquisa e desenvolvimento relacionados ao “Programa de Vocações Regionais Sustentáveis do Estado do Paraná”, que entre si fazem a INVEST PARANÁ e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU.

Pelo presente instrumento, a **INVEST PARANÁ**, com sede Rua Comendador Araújo, 652, sala 21, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.269.926/0001-80, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, CPF/MF nº 099.429.538-33, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava, Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Franco Netto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF/MF nº 594.546.107-59, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETOS

### 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- a) **a alteração qualitativa do objeto** do contrato nº 009/2021, de forma a incluir a realização de Oficina de Integração do Programa Vocações Regionais Sustentáveis (VRS) – Mata Atlântica, nos termos do Termo de Referência anexo e conforme dispõem o inciso I, alínea ‘a’, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I, §1º, do artigo 112 da Lei Estadual/PR 15.608/07;
- b) **a prorrogação da vigência contratual até o dia 03 de agosto de 2022**, desde que a Oficina de Integração do VRS já tenha sido concluída;
- c) **a prorrogação da execução contratual**, nos termos do inciso I, do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I do artigo 104 da Lei Estadual/PR 15.608/07.

### 1.2. A alteração qualitativa a ser realizada respeitará o limite percentual previsto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso II, §1º do artigo 112 da Lei Estadual/PR 15.608/07.

### 1.3. O percentual aplicado a título de alteração qualitativa será de 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A alteração qualitativa do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento ao CONTRATADO, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), em parcelas, de acordo com o cumprimento das etapas previstas no Termo de Referência:

- a) Planejamento do Evento – 35% do valor total
- b) Lista de Convidados – 15% do valor total
- c) Relatório do Evento – 50% do valor total

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

### 3.1. Há disponibilidade financeira necessária para a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato 009/21, celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – FAU.

### 3.2. O valor total do referido Termo Aditivo é de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) e será suportado pelo contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE, entidade criada pela Lei 17.016/2011, e o Governo do Estado do Paraná.

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Esse termo aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de 04 de julho de 2022 até 03 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado caso a Oficina de Integração do VRS não ocorra dentro desse período.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será gerido pelo Sr. Giancarlo Rocco, Diretor de Desenvolvimento Econômico, Relações Internacionais e Institucionais, CPF/MF nº **032.311.089-42**, [rocco@investpr.org.br](mailto:rocco@investpr.org.br), sendo fiscalizado pelo Sr. Bruno Banzato, Gerente de Desenvolvimento Econômico, CPF/MF nº **047.446.229-33**, [bruno@investpr.org.br](mailto:bruno@investpr.org.br).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

**INVEST PARANÁ**  
CNPJ/MF nº 17.269.926/0001-80  
José Eduardo Bekin  
CPF/MF nº 099.429.538-33  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE**  
CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33  
Fernando Franco Netto  
CPF/MF nº 594.546.107-59  
Diretor Presidente

#### TESTEMUNHAS:

Bruno Aguiar Casagrande  
CPF/MF 052.436.519-90

Alceu Albino von de Osten Neto  
CPF/MF 050.244.319-79

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Documento: **11.Contrato1aditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto** em 27/06/2022 09:44, **Rilton Alexandre Guimaraes** em 27/06/2022 09:59  
**José Eduardo Bekin** em 27/06/2022 12:06.

Assinatura Simples realizada por: **Bruno Aguiar Casagrande** em 27/06/2022 09:36.

Inserido ao protocolo **19.091.562-0** por: **Danielle Laginski Freire** em: 27/06/2022 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4cbeaa2dd2e37b737e92ed3b74731c4a**.